



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

Decreto nº 3.475, de 05 de março de 2008.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial área de terra que específica e dá outras providências.

José Paulo Delgado Júnior, Prefeito do Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no exercício de sua competência legal e com fundamento nos arts. 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e,

Considerando que a área cuja propriedade consta ser dos senhores Gervásio Tramonti, Luiz Tramonti e Sebastião Rafael Tramonti, inscrita junto ao Oficial de Registro de Imóveis de Taquaritinga sob a matrícula nº 19.857, é necessária ao desenvolvimento de atividades próprias da Prefeitura de Taquaritinga, a partir da ampliação da área ocupada atualmente pelo Almojarifado Municipal, em área anexa a esta;

Considerando que o Almojarifado Municipal é importante local para guarda de veículos e máquinas de propriedade da Municipalidade, além de ser a instalação onde se localizam diversas repartições públicas responsável por vários dos serviços públicos essenciais, como manutenção das vias públicas, limpeza urbana e coleta de resíduos domiciliares; entre outros,

Decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra, localizada na rua Alzira Ferraz Veríssimo, divisa com propriedade de Antonio Perovani, neste Município de Taquaritinga, que consta pertencer aos senhores Gervásio Tramonti, Luiz Tramonti e Sebastião Rafael Tramonti, registrada no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos sob a matrícula nº 19.857, necessária ao desenvolvimento de atividades próprias da Prefeitura de Taquaritinga e ampliação da área do Almojarifado Municipal, adiante descrita:-

Circunscrição da área:- "Tem início no marco 1, este situado na divisa com propriedade de Antonio Perovani (prédio nº 194-A), na Rua Alzira Ferraz Veríssimo e com a área em descrição; daí, segue confrontando com a Rua Alzira Ferraz Veríssimo, lado ímpar, até o marco 2 com azimute de 290º57'50" e distância de 75,30ms; daí, segue confrontando com Osvaldo Veloce até o marco 3 com azimute de 194º31'50" e distância de 62,80 ms; daí, segue confrontando com a Prefeitura Municipal de Taquaritinga (Almojarifado Municipal) com as seguintes medidas:- 3-4= azimute 109º04'20" e distância de 14,80 ms; 4-5= azimute de 196º10'12" e distância

Fone/Fax: (16) 3253-9100
Av. João De Jorge, 221 - Vila Rosa
CEP 15900-000 - Taquaritinga - SP
www.taquaritinga.sp.gov.br



de 29,65 ms; 5-6= azimute de 105°08'07" e distância de 37,30 ms; daí, segue confrontando com a área remanescente com azimute e distância de 27°46'03" até o marco 13A; daí, segue com a mesma confrontação com azimute 118°16'24" e distância de 2,20 ms até o marco 13; daí, segue confrontando com propriedade de Antonio de Jesus Torres (prédio nº 371 - 11,50 ms), com propriedade de Antonio Dail Giacomelli (prédio nº 381 - 10,15 ms), com propriedade do Espólio de Antonio José Lima (prédio nº 391 - 8,70 ms), com propriedade de Dionísio Mazieiro (prédio nº 401 - 11,05 ms), com propriedade de Albina Chiarelli Borelli e Filhos (prédio nº 321 - 15,20 ms) e com propriedade de Antonio Perovani (prédio nº 192A - 12,10ms) com azimute de 29°01'00" e distância de 68,70 ms até o marco 1, marco este que serviu de início e fim a presente descrição perimétrica, perfazendo uma área de 5.313,74 m² (cinco mil, trezentos e treze metros e setenta e quatro centímetros quadrados).

Art. 2º. A desapropriação de que trata este Decreto fica desde já declarada de natureza urgente, para os fins previstos no artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365; de 21 de junho de 1941, com a redação dada pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e legislação subsequente.

Art. 3º. As verbas necessárias à execução deste Decreto correrão à conta de dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 05 de março de 2008.


José Paulo Delgado Júnior
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp.p/Divisão